



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Altera o artigo 1º e seu §1º, no que se refere a data de vencimento da Cota Única e 1ª Parcela do IPTU e TLP exercício de 2018, constantes do Decreto nº. 27 de 15/10/2018, no município de Glória do Goitá e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 142 do Código Tributário Nacional e do artigo 31 do Código Tributário Municipal Lei nº. 965/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e seu §1º, do Decreto de nº. 27 de 15/10/2018, no que tange à data de vencimento da Cota Única, bem como da Parcela Única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, prorrogado para o dia 10/12/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2018.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA